PROJETO DE LEI Nº 19 /2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R$ 67.549,33 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas
Unidade 15.01: FUNREBOMPM de Canoinhas
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança pública eficiente
Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 66.166,77
Recursos 30030 – Rec ord. Conv/Txs – CB – superávit

Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.382,56
Recursos 68900 – Rec alienações bens – outros progr. – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 67.549,33 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30030	*Rec ord. Conv/Txs – CB – superávit.*	66.166,77
68900	*Rec alienações bens – outros progr. – superávit*	1.382,56
	TOTAL	**67.549,33**

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dotações orçamentárias do FUNREBOMPM, através do superávit financeiro de 2015, dos recursos pertencentes ao 9º Batalhão de Bombeiros de Canoinhas, abertos conforme a especificidade de cada fonte.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 28 de janeiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito